

LEI Nº 836 DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre concessão de auxílio ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Jacui-MG e dá outras providências.

O povo do município de Fortaleza de Minas, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Fortaleza de Minas/MG, autorizado a conceder auxílio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à entidade Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Jacui-MG destinados as despesas de manutenção de idosos internos do nosso município.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no Art. 1º da presente Lei, fica aberto o crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Vigente:
2020601 31900400 10 302 32 – Contratação por tempo determinado - Assist. Médica e Sanitária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 16 de outubro de 2006.

Maria Aparecida de Queiroz
Presidente

Terezinha Alves Ferreira
Vice-Presidente

Moacir Aparecido de Queiroz
Secretario